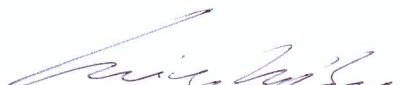




Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 248/2011
Contrato nº. 172/2010-PROJU
Visto em 23 de agosto de 2011.


THIAGO MÚRILO NÓBREGA GALVÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 6340

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 248/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, residente e domiciliado à rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, bairro Valfredo Galvão, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcisio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito a Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, residente e domiciliado no endereço da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23421.010522.2011-25, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 248/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 172/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusulas Quinta e Sexta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Ao valor global deste Contrato de **R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)**, por força do presente aditivo de prazo, somar-se-á o valor **R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)**, referente a nova vigência contratual, a qual será paga em 12 (doze) parcelas iguais de

